



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

<b>OBJETO:</b>	
<b>LICITANTE:</b>	
<b>END. COMERCIAL:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b> <b>CONTATO:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>e-mail:</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>
<b>DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

* * * * * LOTE 1 * * * * *						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Quant	Val. Unit	Val. Total
1	VEÍCULO TIPO HATCH PASSEIO MOTOR 1.0, (conforme o Termo de Referência)		UND	3		
<b>Total Lote 1</b>						<b>R\$ xxxxxx</b>
* * * * * LOTE 2 * * * * *						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Quant	Val. Unit	Val. Total
1	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, (conforme o Termo de Referência)		UND	1		
<b>Total Lote 2</b>						<b>R\$ xxxxxx</b>
* * * * * LOTE 3 * * * * *						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Quant	Val. Unit	Val. Total
1	VEÍCULO MOTOCICLETA 160 CC (conforme o Termo de Referência).		UND	3		
<b>Total Lote 3</b>						<b>R\$ xxxxxx</b>

(Local), ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA / CNPJ**  
(Proprietário/Sócio/Representante)



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018 SRP

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº022/2018 SRP, instaurada pelo Município de Ibirataia/Ba, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018 SRP**

**ANEXO 05**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2018 SRP** instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018 SRP

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018 SRP**

**ANEXO 07**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018 SRP**

**ANEXO 08**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018 SRP**

**ANEXO 09**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2018 SRP da Prefeitura Municipal de Ibirataia/Ba, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018 SRP**

**ANEXO 10**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \*\*\*/2018/**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA E \_\_\_\_\_, PARA XX.

O **MUNICÍPIO DE** [Nome do Município], pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa {Endereço Completo – Rua, Bairro, CEP, etc}, [Nome do Município] – BA, por seu Prefeito Municipal \_\_\_\_\_ [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. \*\*\*/2018 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, instruído no Processo Administrativo nº \*\*\*/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de veículos tipo: motocicletas, ônibus e veículos zero km para atender as necessidades de locomoção das diversas Secretarias Municipais deste município, através do Sistema de Registro de Preço**, descritas no(s) item(ns) e Lote(s), especificados na proposta de preço da contratada em anexo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. \*\*\*/2018/.

1.2. **As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade, podendo ser de um item ou todo o lote licitado, a critério da Contratante.**

1.3. **A ATA de preço bem como a proposta de preço apresentada pela a Contratada, em anexo, onde constam o quantitativo contratado e os valores unitários de cada item, é parte integrante deste contrato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**, de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2018SRP em anexo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações<sup>1</sup> vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

**UNIDADE:** Informar no Contrato

<sup>1</sup> **A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação.** Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).





Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**PROJETO/ATIVIDADE:** Informar no Contrato  
**ELEMENTO DE DESPESA:** Informar no Contrato  
**FONTE DE RECURSOS:** Informar no Contrato

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Ibirataia pela Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

- 4.1. O início da fornecimento/execução do objeto deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.
- 4.2. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO.
- 4.3. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO**

- 5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:
- 5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.
- 5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_\_ (quantidade por extenso), contado da data da sua assinatura, para o fornecimento dos materiais especificados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado nos termos e limites que permitem o art. 57, II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DAS PARTES**

- 7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. O CONTRATADO deve:
- Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
  - Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
  - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
  - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
  - g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
  - h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
  - i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
  - j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
  - k) trocar, às suas expensas, o bem que viera ser recusado;
  - l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
  - m) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- a) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
  - b) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
  - c) cumprir outras exigências constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º. \*\*\*/2018/** ao qual está vinculado.

#### 7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

#### 7.4. O CONTRATANTE deve:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10(dez) dias corridos da sua assinatura;
- c) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela Contratada;
- d) Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os bens serão entregues;
- e) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- f) Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.
- g) Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.
- i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.
- j) Observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico n.º. \*\*\*/2018/**.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;



b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE **poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO**, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibirataia, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista.

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.

11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Ibirataia.

12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \times \frac{6/100}{365} = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;

14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 14.13. Razões de Interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 14.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.19. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.1.1. Advertência por escrito;
- 15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.2.1. Advertência por escrito;
- 15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;
- 15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 37x42

Edital nº 028/2018

PE 022/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.
- 15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

15. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. **\*/2018**, constante do **Processo Administrativo nº \*/2018**, bem como à proposta do CONTRATADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo..

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2018.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Prefeita

\_\_\_\_\_  
[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]  
CNPJ: 00.000.000/000-00

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA publica o presente contrato no seu Diário Oficial (<http://www.ibirataia.ba.gov.br>), para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Setor de Publicações

**PARECER JURÍDICO**

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
OAB/BA nº xxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
Edital nº 028/2018  
PE 022/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



ANEXO 11

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018 SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX (XXXXXXXX) dias do mês de XX de 20XX, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00, e de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecido na Av. XXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG nº xxxxxx SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número XXXXXXXXXXXXX, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº XX/2018 e homologada em XX/XX/20XX, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0XX/20XX**, objetivando a **contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de veículos tipo: motocicletas, ônibus e veículos zero km para atender as necessidades de locomoção das diversas Secretarias Municipais deste município, através do Sistema de Registro de Preço, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DESTE EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

2. O objeto desta Ata é o registro de preços para **à futura e eventual aquisição de veículos tipo: motocicletas, ônibus e veículos zero km para atender as necessidades de locomoção das diversas Secretarias Municipais deste município, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

* * * * LOTE 1 * * * *						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Quant	Val. Unit	Val. Total
1	VEÍCULO TIPO HATCH PASSEIO MOTOR 1.0, (conforme o Termo de Referência)		UND	3		
<b>Total Lote 1</b>						<b>R\$ xxxxxx</b>
* * * * LOTE 2 * * * *						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Quant	Val. Unit	Val. Total
1	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, (conforme o Termo de Referência)		UND	1		
<b>Total Lote 2</b>						<b>R\$ xxxxxx</b>
* * * * LOTE 3 * * * *						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Quant	Val. Unit	Val. Total
1	VEÍCULO MOTOCICLETA 160 CC (conforme o Termo de Referência).		UND	3		
<b>Total Lote 3</b>						<b>R\$ xxxxxx</b>

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item e seu subitem devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição de cada item.

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- b) **Secretaria Municipal de Saúde**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.





Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
- 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
- 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.
- 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.
- 6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 41x42

Edital nº 028/2018

PE 022/2018-SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

  
**IBIRATAIA**  
GUARDANDO DA NOSSA GÊNIO  
Setor de Licitações e Contratos

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preços.

12.4. O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

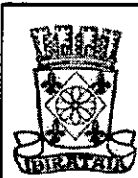
Local, data

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Prefeita

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

## Solicitação do Parecer Jurídico

**DO SETOR DE LICITAÇÕES**  
Sr. Edson Levi Ramos Meira

**PARA O SETOR JURÍDICO**

Prezado Senhor,

Observando o Art. 38, inciso VI da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, a **Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia**, submete a apreciação da Procuradoria Jurídica do Município o processo de **Pregão Eletrônico nº 022/2018 SRP**, bem como a Minuta de Contrato. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil, do **Sr. Admilson Joaquim dos Santos Junior**, expedido pelo setor competente, e anexado ao processo, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Ibirataia - BA, 23 de julho de 2018.

  
**Edson Levi Ramos Meira**  
Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo de Recebimento

  
Visto

23 / 07 / 2018



## Parecer Jurídico

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 SRP

REGIME LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Complementar n.º 101, de 04/05/ 2000, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal nº 3.198, de 24/01/2013, Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e alterações pertinentes.

#### Pregão Eletrônico: 022/2018 SRP.

**Objeto:** Contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de veículos tipo: motocicletas, ônibus e veículos zero km para atender as necessidades de locomoção das diversas Secretarias Municipais deste município, através do Sistema de Registro de Preço.

Senhora Prefeita,

A Equipe de Pregão do Município de Ibirataia submete a apreciação da Assessoria Jurídica do Município o Processo Licitatório, **Pregão Eletrônico nº 022/2018 SRP** e o seu **Edital de convocação**. Do exposto, o presente Edital, está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. De acordo com a informação contida no Ofício do Sr. **Admilson Joaquim dos Santos Junior**, informando a existência de previsão de recurso de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Tendo em vista o disposto no art. 1 da Lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO** determinada em função do objeto que será licitado, caracterizado como BENS COMUNS.

#### CONCLUSÃO

Por todo o exposto concluímos ser possível a realização do processo licitatório, opinando favoravelmente pela realização do mesmo. Por fim, informa-se que o tipo de licitação (menor preço) a ser adotado é previsto no Art. 45 § 1º Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 17 de junho de 1993.  
Eis o parecer.

Ibirataia/BA, 24 de julho de 2018.

**Dorgival Pinheiro Simões Neto**  
Diretor Jurídico  
OAB/BA nº 36.596



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## **Fase Externa**

**Processo Administrativo: 089/2018**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 022/2018 SRP**

**Forma de Julgamento: Menor Preço POR LOTE**

**Regime Execução: Preços Unitários**

**1- Publicação e Divulgação**

**2- Aviso no Diário Oficial do Município - DOM**

**3- Edital Disponibilizado na Inteira no Portal da Transparência  
([www.ibirataia.ba.gov.br/licitacoes](http://www.ibirataia.ba.gov.br/licitacoes))**

**4- Aviso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**

**5- Aviso no Diário Oficial da União – DOU**

**6- Documentos e propostas apresentados pelos licitantes**

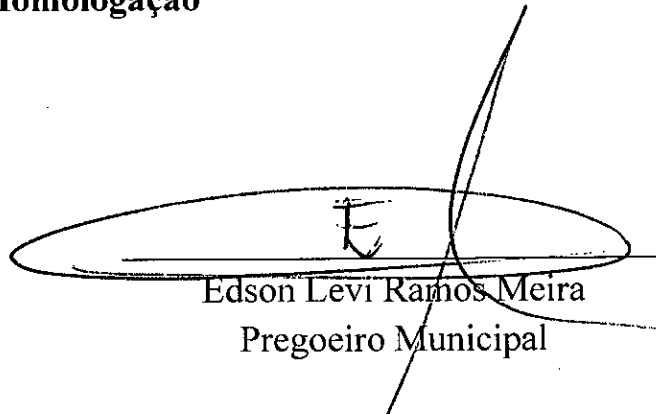
**7- ATA da Sessão Pública e seus anexos**

**8- Termo de Adjudicação**

**9- Resultado da Licitação (Diário Oficial do Município) DOM**

**10- Parecer Jurídico Conclusivo da Licitação**

**11- Termo de Homologação**



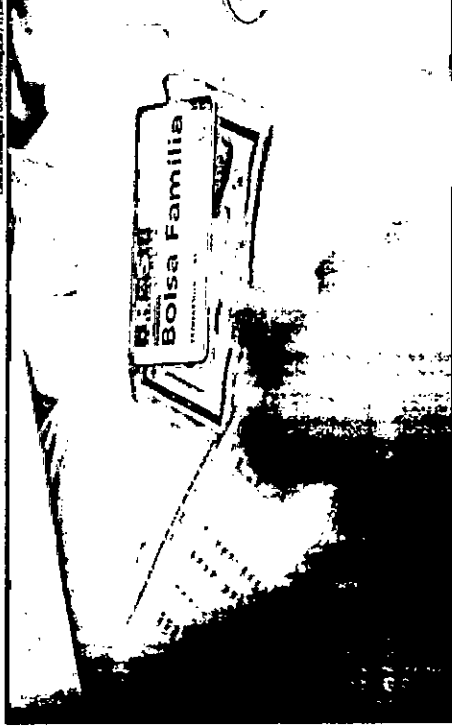
Edson Levi Ramos Meira  
Pregoeiro Municipal

## FISCALIZAÇÃO Apenas em auxílios referentes ao Bolsa Família foram 5,2 milhões de cancelamentos

# Governo corta R\$ 10 bilhões de programas sociais por irregularidades

MARCO ANTONIO JR.  
A TARDE 5P

O governo federal anunciou um corte em programas sociais como Bolsa Família, aposentadoria por invalidez e pensão por morte. A decisão foi anunciada em 31 de maio, durante o encontro de ministros em Brasília. O corte prevê a suspensão de 5,2 milhões de benefícios em 2015 e de mais de 10 milhões em 2016 e 2017. Além disso, o governo também anunciou o cancelamento de 5,2 milhões de benefícios em 2015 e de mais de 10 milhões em 2016 e 2017. O corte também prevê a suspensão de 5,2 milhões de benefícios em 2015 e de mais de 10 milhões em 2016 e 2017.



Carro da Bolsa Família em corte de benefícios em 2015.

**Em 2017 R\$ 10,7 bilhões foram pagos aos brasileiros que informam ter renda per capita inferior a R\$ 170 por mês.**

Após longo período de expansão, programas sociais como o Bolsa Família vêm sofrendo cortes desde 2015.

Popular. Posteriormente, em seus últimos meses de governo Dilma Rousseff o Ministério da Previdência também deverá cortar gastos com o programa. Já sob o governo Temer, a promessa em de reduzir os gastos com o programa foi retomada em 2016 e 2017.

Em 2015, o governo federal anunciou um corte de 5,2 milhões de benefícios em 2015 e de mais de 10 milhões em 2016 e 2017. O corte também prevê a suspensão de 5,2 milhões de benefícios em 2015 e de mais de 10 milhões em 2016 e 2017.

### REVIRAVOLTA

## Depois de ida à solitária, juiz determina que Sérgio Cabral volte à cela comum

FÁBIO GIBELTY  
Estadão Conteúdo, Rio

A Justiça do Rio de Janeiro decidiu, por volta das 19h, de ontem, ordenar para que o ex-governador Sérgio Cabral (MDB) seja transferido da cela em que ficou isolado desde a manhã para a cela de origem, que divide com outros detidos no presídio de Bangu 8, na zona oeste do Rio. Até as 19h30 a secretaria estadual de Administração Penitenciária (Seap) não havia informado se a ordem judicial já tinha sido cumprida.

A ordem para que Cabral fosse transferido para esta

individual partiu do promotor de Justiça André Cláudio, que realizou fiscalização no presídio de Bangu 8, onde o ex-governador cumpre pena. Segundo o promotor, Cabral se recusou a permanecer em "posição de confere", para todos os presos durante as inspeções realizadas. O ex-governador também teria gritado com o promotor e se ofendido ao ser chamado de "internado".

Informado dos fatos pelo diretor da Penitenciária de Bangu 8, o juiz Rafael Estreia Nobrega, da Vara de Execu-



Sérgio Cabral em audiência em 2014.

ção, ou pelo conselho disciplinar, afirmou o juiz.

Desta feita, a decisão do promotor de "determinar a colocação do apenado em isolamento preventivo e solitário" foi considerada ilegal, reafirmado pelas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República, pela Constituição deste Estado e pelas leis orgânicas estadual e nacional do Ministério Público. Não se pode conceber que as atividades administrativas inerentes ao sistema prisional sejam consideradas ilegais.

Em uma diligência anexa à decisão judicial que determinou o retorno de Cabral à cela de origem, o promotor Freitas afirmou que agiu "em estrita conformidade com a lei, dentro das minutas atribuídas e dos regulamentos e práticas da Seap, motivo pelo qual não tem a temer".

### O SHOW DO ANO!

LANÇAMENTO DO DVD

# FERRUGEM

04 AGO ARENA FONTE NOVA

PERICLES IMAGINASAMBIBA VITINHO

Assinatura de A TARDE + 10% de desconto

Atas

Promotor havia ordenado isolamento de Cabral

coas Penalti do Rio de Janeiro, decidiu que Cabral deve voltar à cela comum porque o promotor não tem poder para determinar esse tipo de isolamento. Ordens dessa espécie só podem ser adotadas pelo diretor do presí-

<b>ESTREIA AUTOMÓVEL DE CARRÃO CROCIANTE DE 400KG</b> O novo modelo de carrão crociante de 400kg é o mais moderno e eficiente do mercado. Possui motor de 400kg e transmissão automática. Ideal para uso em indústrias e comércio. Preço a partir de R\$ 120.000,00. Contato: (11) 3033-1111.	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> O Município de Viana, através da Prefeitura Municipal, está realizando o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua do Comércio, 100, Viana, RJ, CEP: 23.060-000.	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRELANDIA</b> O Município de Irelandia, através da Prefeitura Municipal, está realizando o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua do Comércio, 100, Irelandia, RJ, CEP: 23.060-000.	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA</b> O Município de Ponto Novo, através da Prefeitura Municipal, está realizando o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua do Comércio, 100, Ponto Novo, RJ, CEP: 23.060-000.
--	---	---	---

## Polícia Federal vai investigar ato pró-Lula no Supremo

### PROTESTO

KAYAIL MORAES MOURA  
E TEO CURY  
Estadão Conteúdo, Brasília

A Polícia Federal vai investigar ato de manifestantes que ontem pela manhã jogaram tinta vermelha no salão branco do Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília. O ato, externo ao prédio do STF, ocorreu durante o dia, e os manifestantes chegaram às sessões plenárias. O STF está em recesso até o dia 31 de julho.

Cerca de 20 pessoas favoráveis ao ex-presidente Lula, condenado na Lava Jato, protestaram na entrada do edifício-sede da Corte. O ato durou pouco mais de 10 minutos. Até a conclusão desta edição, nenhum dos integrantes do grupo havia sido identificado e ninguém foi detido.

Os integrantes protestaram na Praça dos Três Poderes e tentaram entrar no prédio do STF, mas foram impedidos por agentes de segurança. Alguns foram levados para o Hospital de Emergência de Brasília, onde foram tratados por ferimentos causados por gás lacrimogêneo. Outros foram levados para o Hospital de Emergência de Brasília, onde foram tratados por ferimentos causados por gás lacrimogêneo.

Em nota, o STF informou que o ato não afetou o andamento das atividades do Tribunal. O STF está em recesso até o dia 31 de julho.

### ELEIÇÃO

## Temer diz que MDB rechaça compor chapa e banca Meirelles

BEATRIZ BULLA  
Estadão Conteúdo, México

O presidente Michel Temer disse ontem que o ex-ministro Paulo Sérgio Portinho não se candidatará ao Senado em nome do MDB. Portinho é o candidato do MDB à Presidência da República e descarta a possibilidade de compor uma chapa com outro candidato nas eleições de 2018.

Questionado sobre reuniões com Meirelles e Possível, Temer disse que o ex-ministro não se candidatará ao Senado. "Temer não se candidatará", afirmou o presidente. "Temer não se candidatará", afirmou o presidente. "Temer não se candidatará", afirmou o presidente.

O presidente Michel Temer disse ontem que o ex-ministro Paulo Sérgio Portinho não se candidatará ao Senado em nome do MDB. Portinho é o candidato do MDB à Presidência da República e descarta a possibilidade de compor uma chapa com outro candidato nas eleições de 2018.

Questionado sobre reuniões com Meirelles e Possível, Temer disse que o ex-ministro não se candidatará ao Senado. "Temer não se candidatará", afirmou o presidente. "Temer não se candidatará", afirmou o presidente. "Temer não se candidatará", afirmou o presidente.

ESTREIA AUTOMÓVEL DE CARRÃO CROCIANTE DE 400KG

07:00 as 13:00, e-mail: saae.barra21@gmail.com, 24/07/2018. Maria Aparecida da Silva Borges -

Clique em Ferramentas para converter os arquivos para PDF.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PP 34/18. PA 124/18. Edital 50/18. 2º AVISO. Menor preço global. Objeto: fornecimento de equipamentos/materiais permanentes (autoclaves horizontais de mesa), Emenda Parlamentar (Proposta 13492.241000/1160-04). Dia 10/08/18 às 9h. /// PP 36/18. PA 127/18. Edital 51/18. 2º AVISO. Menor preço por lote. Objeto: fornecimento de peças para veículos leves. Dia 10/08/18 às 14h. Informações: e-mail licitacao@uaua.ba.gov.br, tel. 7436731707, ou na CPL, Pç. Belarmino José Rodrigues, s/n, de 9 às 12h. Uauá/Ba, 25/07/18. Max Denys Alves da Silva. Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PREGÃO ELETRÔNICO 22/18 SRP. Dia 06 de agosto de 2018 às 9h (horário de Brasília). Objeto: aquisição de veículos tipo: motocicletas, ônibus e veículos zero km para atender as necessidades de locomoção das diversas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço. Edital no sistema eletrônico www.bll.org.br e no Portal da Transparência Municipal www.ibirataia.ba.gov.br. Informações na sede, Pça. 10 de Novembro, 09, Nova Ibirataia, tel. 73 35372125 ou licitação@ibirataia.ba.gov.br. Ibirataia/Ba, 25/07/18. Edson Levi Ramos Meira. Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

ABERTURA PROPOSTAS - PA 148-2018 - TP006-2018 - Objeto: Construção de uma quadra poliesportiva escolar coberta, Termo Compromisso nº. 201800621-1/FNDE, ficam convocadas as licitantes habilitadas: 1) MCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 17.984.973/0001-05; e 2) ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 07.152.223/0001-13, a participarem da abertura dos envelopes contendo as Propostas Financeiras, dia 26/07/2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitação, Ponto Novo - BA, 24 de julho de 2018. EDSON REIS DE OLIVEIRA.





proximidades, para diversas Secretarias deste Município. VIGÊNCIA: 20/07/2018 a 31/12/2018. VALOR R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais). Itaquá-BA, 20 de julho de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0.461/2018**

Adeção a ARP Nº 288/2017. Pregão Presencial Nº 104/2017. Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT CNPJ: 24.772.162/0001-06. CONTRATANTE - Município de Itaquá, através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: a Empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ: 77.809.417/0001-28. Objeto: Aquisição de 02 (dois) relógios ponto eletrônicos informatizados com leitores biométricos e cartões de proximidades, para a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 20/07/2018 a 31/12/2018. VALOR R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) Itaquá/BA 20 de julho de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0.412/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2018  
CONTRATANTE: Município de Itaquá/BA. Contratada a Empresa: Jorge Nascimento Filho. Inscrição no CNPJ 09.589.050/0001-20. Objeto: Aquisição de utensílios a serem usados na preparação da Merenda Escolar. VIGÊNCIA: 24/07/2018 a 30/08/2018. VALOR R\$ 8.946,50 (oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c Art. 23, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18 de Junho de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.1 - Unidade de Educação, 2041 - Projeção de Assis. Alimentar e Nutricional aos Educandos, 3.3.9.13.00.00.00. Material de Consumo, 011.15.000 - Trans. de Rec. do Fundo Nac., de Desenvolvimento - FNDE. Itaquá-BA, 24 de Julho de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAITAIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 SRP**

Diá 06 de agosto de 2018 às 9h (horário de Brasília). Objeto, aquisição de veículos tipo: motocicletas, ô nibus e veículos zero km para atender as necessidades de locomoção das diversas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço. Edital no sistema eletrônico www.bll.org.br e no Portal da Transparência Municipal www.ibiraitaia.ba.gov.br. Informações na sede, Pça. 10 de Novembro, 69, Nova Ibiraitaia, tel. 73 35372125 ou licitação@ibiraitaia.ba.gov.br.

Ibiraitaia-BA, 24 de julho de 2018.  
EDSON LEVI RAMOS MEIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018**

Tipo: Menor Preço global. Objeto, aquisição de veículo de passeio e utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município. Sessão de Abertura: 07/08/2018, às 10:00h. Local: Prefeitura Municipal. Informações: Setor de Licitações

Ibititá-BA, 24 de julho de 2018  
SANDRA PEREIRA DOS SANTOS DOURADO  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPECIE: Termo Aditivo nº 001 do Contrato nº 011/2018 - Processo Administrativo nº 067/2017 - Concorrência nº 001/2017-CPL/PMU/BA - CONTRATANTE: Município de Ibotirama. CONTRATADO: DIVISA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Aumento de 25% (vinte e cinco por cento), e prorrogação do prazo de vigência e execução. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Prefeito Municipal: Claudir Terence Lessa L. de Oliveira, e pelo Contratado: Dyonel de Araújo Santos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018**

Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de Raios-X, dia 07/08/2018, às 09h. PP Nº 037/2018 - Aquisição de equipamentos Hospital Intermedade Dr. Danilo Miranda - Proposta: 11300.002000/1150-02/Ministério da Saúde, dia 09/08/2018, às 11h. RFBEX/PP Nº 023/2018 - Aquisição de equipamentos USF Adalberto Gonçalves - Proposta 11300.002000/1150-04/Ministério da Saúde, dia 09/08/2018, às 09:00h. PP Nº 038/2018 - Aquisição de equipamentos Unidade de Atenção Especializada em Saúde CAPS 1 - Proposta, 11300.002000/1164-06/Ministério da Saúde, dia 10/08/2018, às 09:00h. Editalis através do e-mail: copelirara@outlook.com

Irará-BA, 24 de julho de 2018 -  
JEAN C. A. LUIZ  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECIÊ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2018**

Aquisição de material médico hospitalar. Menor preço por lote. Dia 07/08/18 às 9h. Informações de 8 às 12h

Irecê-BA, 24 de julho de 2018.  
JOAZINO A. MACHADO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2018**

O município de Itabuna comunica a abertura chamamento público Nº 003/2018, para credenciamento de agricultores e produtores familiares, organizados em cooperativas, associações, grupos formais ou informais por meio de entidades articuladoras, para fornecimento e a entrega de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar, realizado no período de 25 de Julho a 14 de Agosto de 2018, no Setor de Alimentação Escolar, na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano onde o edital poderá ser adquirido no através do site www.doem.org.br. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com

Itabuna-BA, 23 de julho de 2018  
ELIONAI RAMOS ANDRADE  
Con. Esp. de Creden. Fornece. Agri.Familiar do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018**

Realizará em sua sede, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018, PP Nº 035/2018 em 08/08/2018 às 10h para AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO (08 PESSOAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, menor preço por lote. Edital retido na sede, das 09h às 12h. Divulgação das demais atas do certame - Diário Oficial-www.itacare.ba.io.org.br. 24/07/2018.

WILLIAM EVANGELISTA COSTA INDA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAÍJ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018**

A CPL da PM de Itamaraju-BA realizará licitação em 09/08/2018, às 9:00h, em sua sede, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obra e engenharia na pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Itamaraju/BA. Edital na sede: F1733294-3132 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.itamaraju.ba.gov.br - Em. 24/07/2018.

JUCENILZA C. FAVALESSA DE ALMEIDA  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018  
A Prefeitura Municipal de Itambé - Bahia, torna público que realizará às 09:00h do dia 06/08/2018, na sede da Prefeitura, sito à Praça Osório Ferraz nº01, Centro, Itambé, Bahia, Licitação Pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018, objetivando a aquisição de materiais de equipamento/permanente, veículo ambulância tipo-A - simples renovação tipo furgoneta, referências à emenda parlamentar nº 2915801712181636491, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Tipo Menor Preço por lote informações Isadora Silva Barbosa. E-mail: licitacoessitambe2017@hotmail.com O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 23/07/2018 a 06/08/2018 no endereço acima, horário das 08:00 às 12:00h, na sala do Setor de Licitações e Contratos, bem como poderão ser solicitadas através do e-mail informado ou consultado no endereço eletrônico [http://www.itambe.ba.gov.br/publicacoes/editalis\\_de\\_licitacao](http://www.itambe.ba.gov.br/publicacoes/editalis_de_licitacao).

Itambé-BA, 20 de julho de 2018.  
ISADORA SILVA BARBOSA  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018  
A Prefeitura Municipal de Itambé - Bahia, torna público que realizará às 10:00h do dia 06/08/2018, na sede da Prefeitura, sito à Praça Osório Ferraz nº01, Centro, Itambé, Bahia, Licitação Pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, objetivando a Registro formal de preços visando a futura e eventual aquisição de unias funeraria de forma para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Tipo Menor Preço por lote. Informações, Isadora Silva Barbosa. E-mail: licitacoessitambe2017@hotmail.com. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 23/07/2018 a 06/08/2018 no endereço acima, horário das 08:00 às 12:00h, na sala do Setor de Licitações e Contratos, bem como poderão ser solicitadas através do e-mail informado ou consultado no endereço eletrônico [http://www.itambe.ba.gov.br/publicacoes/editalis\\_de\\_licitacao](http://www.itambe.ba.gov.br/publicacoes/editalis_de_licitacao).

Itambé-BA, 20 de Julho de 2018  
ISADORA SILVA BARBOSA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018**

Diá 23/08/2018 às 08h15min, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma nova unidade escolar, projeto padrão do FNDE de 12 salas de aula que será localizada na sede do município de Jandaíra - Bahia TP Nº 002/2018, localizada na sede do município de Jandaíra - Bahia TP Nº 002/2018, dia 08/08/2018 às 08h15min, objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de módulos sanitários domiciliares com convênio da Funasa no Município de Jandaíra - Bahia O edital e seus anexos encontram-se no Departamento de Licitação, localizado na Praça Horácio de Faria, Sede da PMJ, de 2ª a 6ª feira, horário 08h00min às 12h00min.

Jandaíra-BA, 24 de julho de 2018.  
EDMUNDO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018**

PA nº 226/2018. OBJ - Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à ampliação de escola de tempo integral, no distrito São José -mh/Itambetinga, em Juazeiro, atendendo as demandas da secretaria de educação e juventude. Abertura: 09/08/2018 às 09h. Editalis - Fone: 3612-3666 das 08 às 13h. Valor: R\$10,00 ou no site: [www.juazeiro.ba.gov.br](http://www.juazeiro.ba.gov.br).

Juazeiro-BA, 24 de julho de 2018.  
RITA DE C. S. MATOS  
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

**COMUNICADO PÚBLICO Nº 1/2018**

A Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães no uso de suas atribuições legais, torna público o Comunicado Público nº 001/2018, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTAS A SEREM APRESENTADAS POR CONSTRUTORAS PARA A PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, TIPO: 01(UMA) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, E 01 (UMA) CRECHE TIPO 2, PADRÃO FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA, NOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAL SOL DO CERRADO I, II E III E SOLAR DOS BURITIS I, o recebimento dos envelopes - Habilitação contendo respectivamente, a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 17h do dia 30/07/2018, na sala de Licitações do Município de Luis Eduardo Magalhães - BA. Quaisquer informações pelo telefone (77) 3628-9051 ou através do e-mail: [cpl@pmlm.ba.gov.br](mailto:cpl@pmlm.ba.gov.br)

Luis Eduardo Magalhães-BA, 21 de julho de 2018.  
OZIEL ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito

**COMUNICADO PÚBLICO Nº 2/2018**

A Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães no uso de suas atribuições legais, torna público o Comunicado Público nº 002/2018, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTAS A SEREM APRESENTADAS POR CONSTRUTORAS PARA A PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, TIPO: 01(UMA) ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, E 01 (UMA) CRECHE TIPO 2, PADRÃO FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA NO





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000274

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano 2

Pregão Eletrônico

PREFEITURA DE IBIRATAIA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 SRP

A Prefeitura de Ibirataia/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2018 SRP**, no dia **06 de agosto de 2018, às 09:00 horas** (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de veículos tipo: motocicletas, ônibus e veículos zero km para atender as necessidades de locomoção das diversas Secretarias Municipais deste município, através do Sistema de Registro de Preço. O Edital está disponível no sistema eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Portal da Transparência Municipal [www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br). Demais informações na Prefeitura Municipal localizada na Pça. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia, CEP: 45.580-000 tel. (73) 3537-2125 ou pelo e-mail: [licitação@ibirataia.ba.gov.br](mailto:licitação@ibirataia.ba.gov.br). Edson Levi Ramos Meira, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
IBIRATAIA-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 PE  
Processo Administrativo Nº 089/2018  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: EDSON LEVI RAMOS MEIRA  
Data de Publicação: 20/07/2018 07:59:41

			TOTAL DO PROCESSO: 320.000,00
<b>MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA</b>		<b>05.440.065/0001-71</b>	<b>320.000,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 058	<b>Total: 320.000,00</b>
Item: 1	Unidade: Und	Marca: Mascarello	Modelo: Gran Micro S2
Descrição: VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, (conforme o Termo de Referência)			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 320.000,00</b>		Total Item: 320.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
IBIRATAIA-BA

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 PE  
Processo Administrativo Nº 089/2018  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: EDSON LEVI RAMOS MEIRA  
Data de Publicação: 20/07/2018 07:59:41

			TOTAL DO PROCESSO: 356.000,00
<b>EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA - ME</b>		<b>16.580.422/0001-13</b>	<b>356.000,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 048	<b>Total: 356.000,00</b>
Item: 1	Unidade: Und	Marca: DIVERSO	Modelo: DIVERSO
Descrição: VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, (conforme o Termo de Referência)			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 356.000,00</b>		Total Item: 356.000,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
IBIRATAIA-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 PE  
Processo Administrativo Nº 089/2018  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: EDSON LEVI RAMOS MEIRA  
Data de Publicação: 20/07/2018 07:59:41

			TOTAL DO PROCESSO: 310.000,00
<b>MARCOPOLO S.A</b>		<b>88.611.835/0008-03</b>	<b>310.000,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 096	<b>Total: 310.000,00</b>
Item: 1	Unidade: Und	Marca: Marcopolo	Modelo: Volare V8L
Descrição: VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, (conforme o Termo de Referência) Inf. detal.: Microônibus lotação acessível, zero km, ano/modelo 2018/2018, veículo adaptado para transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/2009 e 445/2013, branco, capacidade de 24 a 28 lugares já incluso 1 posto para cadeirante, ar condicionado, sistema de TV, kit multimídia, porta pacote, porta pivotada flor da pele, elevador, vidros móveis, poltrona hidráulica motorista, cinto de segurança em todas as poltronas, vidro vigia traseiro, motor de 152cv, torque de 450NM, caixa de câmbio de 5 marchas a frente e uma a ré, tacógrafo, freio ABS, suspensão dianteira e traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, PBT 8.500kg, comprimento de 8.450mm, entre eixo 4.5000mm, largura externa de 2.200mm, altura interna 1.900,00mm, pneus 215/75R 17,5", ângulo de entrada de 22 graus e ângulo de saída 17 graus, tanque de combustível de 150 litros, bateria 24V, garantia de 2 (dois) anos sem limite de quilometragem.			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 310.000,00</b>	Total Item: 310.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
IBIRATAIA-BA

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 PE**  
Processo Administrativo Nº 089/2018  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: EDSON LEVI RAMOS MEIRA  
Data de Publicação: 20/07/2018 07:59:41

			TOTAL DO PROCESSO: 195.000,00
<b>INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME</b>		<b>03.478.563/0001-88</b>	<b>195.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 045	<b>Total: 195.000,00</b>
Item: 1	Unidade: Und	Marca: FIAT	Modelo: MOBI 1.0
Descrição: VEÍCULO TIPO HATCH PASSEIO MOTOR 1.0, (conforme o Termo de Referência)			
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.: 65.000,00</b>		Total Item: 195.000,00

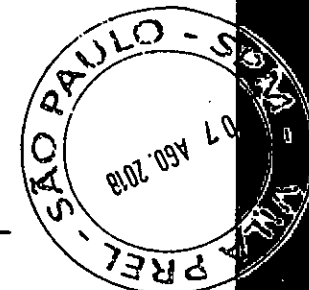
**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço



**Mascarello** CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
PRAÇA 10 DE NOVEMBRO – N° 09  
NOVA IBIRATAIA DE CIMA – IBIRATAIA - BA  
CEP: 45.580-000  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EDSON LEVI - PREGOEIRO  
  
REF. DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTA – PE/22/2018





# Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

CASCAVEL – PR, 06 de agosto de 2018

Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA  
Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 – Bairro Santos Dumont  
Distrito Industrial – cep: 85804-605  
Cascavel – PR / 45 3219 60 84  
Renato Ianelli RG-44.172.482-6 CPF: 229.188.288-07  
(11) 96468-0069 – (11)95482-7370  
Banco do Brasil – AG.3402-9 / C.C.- 5015-6

PROCESSO N°. 089/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2018 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	UND	QUAN	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	uni	01	<b>ANO DE FABRICAÇÃO: 2018</b> Adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, Capacidade de 24 a 28 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote, porta lado direito para embarque com plataforma elevatória veicular, janelas com vidros móveis com guarnição, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, iluminação interna, motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (Kgf), injeção eletrônico, mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré, direção ou elétrica, tacógrafo original de fábrica, freio a ar com ABS, pneus misto, ângulo de entrada mínimo de 22 graus e ângulo de saída mínimo de 17 graus, PBT mínimo de 7 toneladas, tanque com capacidade mínima de 90 litros; atendendo aos padrões de emissão de poluentes CONAMA Fase P7 e as normas	ABAIXO	245600,00	245600,00



# Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

		CONTRAN 316 Resolução 358.			
	PRODUTO COMPOSTO POR CHASSI 0KM, ANO E MODELO 18/18 MARCA VW-MAN, MODELO 8.160-OD, COM CARROCERIA MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO S2.				R\$ 245.600,00

Valor unitário do LOTE 2 R\$ 245.600,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Valor total do LOTE 2 R\$ 245.600,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

**O Prazo de Entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias.**

**Validade da proposta – 60 (sessenta) dias.**

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos para todos os fins de lei e direitos que nos encontramos em condições plenas de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

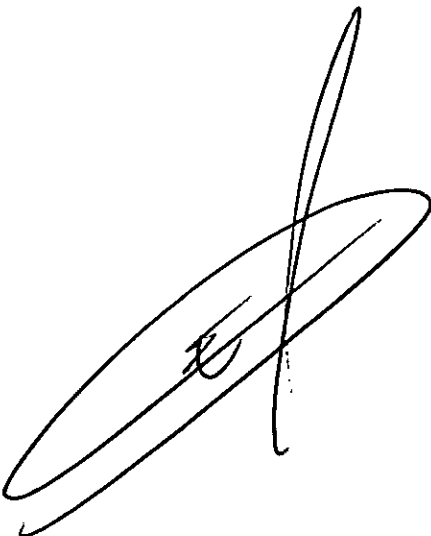
Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006. **Sim ( ) ou Não (X).**

Declaramos sermos fabricante de Ônibus, tendo total propriedade sobre o produto ofertado.

## DADOS BANCARIOS:

Banco:	001 – Banco do Brasil
Agência:	3402-9
Conta Corrente:	5015-6
CNPJ:	05.440.065/0001-71
Favorecido:	Mascarello Carroceria e Ônibus Ltda

  
Renato Zanelli  
Cpf 229.188.288-07  
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.  
(045) 3219-6084 – (11) 96468-0069  
[www.mascarello.com.br](http://www.mascarello.com.br)  
[www.grupomascarello.com.br](http://www.grupomascarello.com.br)





## Dimensões básicas

Comprimentos:	6300 a 9100mm
Largura Externa:	2200mm
Largura Interna:	2100mm
Altura Externa:	2800mm s/ar
Altura Interna:	1960mm

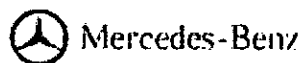
# GranMicro S2



## Chassis Disponíveis



**AGRALE**



Mercedes-Benz

**IVECO**



**VOLKSWAGEN / MAN**

## Vantagens Comerciais

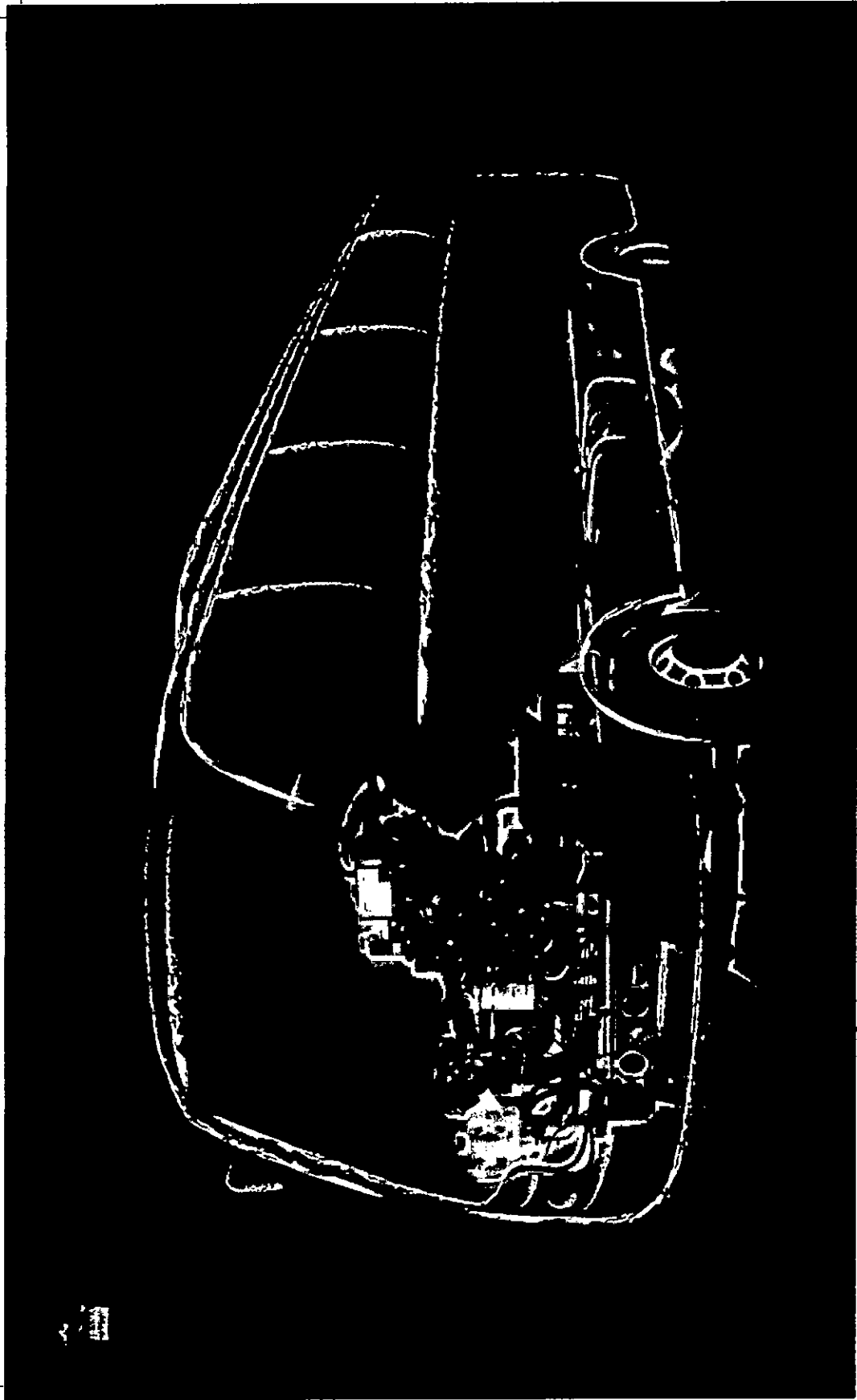


Único com Salão sem caixa de rodas  
Encarroçado em todos chassis disponíveis  
Melhor ergonomia na direção e visibilidade  
Frente exclusiva conforme posição do motorista



Frente Padrão

Frente Avançado



Caminhões e Ônibus

Volkswagen 8.160 OD

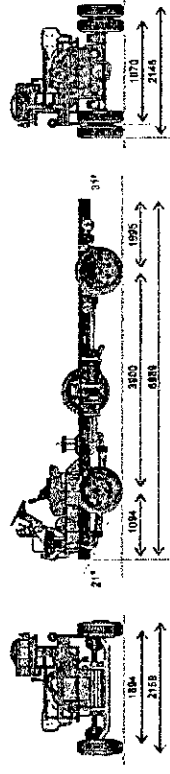
111111

# Especificações Técnicas Volkswagen 8.160 OD

<b>MOTOR</b>	
Fabricante / Modelo	Cummins / ISF
Nº de cilindros / Cilindrada (l)	4 / 3,8
Potência (CV / kW) a 1500 rpm	180 (132) @ 1500
Torque (kg. Mts. / Nm) @ 1200 - 1300 rpm	600 (57) @ 1200 - 1300
Sistema de Injeção	Common Rail
Consumo (litros/hora)	28,5 @ 1500
Norma de Emissão de gases	Stage II
Norma de Vibração	ISO 2612
* Verificar especificações técnicas	
<b>TRANSMISSÃO</b>	
Modelo / Modelo	ZF / S8-420
Tipos de Transmissão	Mecânica / Caixa
Nº de marchas	5 + 1 (avançada) / 6 + 1
Relação de transmissão	1ª - 7,21 2ª - 4,81 3ª - 3,31 4ª - 2,41 5ª - 1,81
Sistema de Direção	Elétrico
* Verificar especificações técnicas	
<b>EMBRAGEM</b>	
Material / Tipo	Plástico / Manual
Acoplamento	Push Pin
Diâmetro do disco (mm)	300
<b>EIXO DIANTEIRO</b>	
Modelo / Modelo	Solo 72
Tipos de Eixo	Tríplice / Acoplado
<b>EIXO TRASEIRO MOTRIZ</b>	
Modelo / Modelo	Dana 2041208 1 eixo-esp.
Tipos de Eixo	Tríplice com caixa diferencial
Relação de redução	4,30 / 1 ou 4,00 / 1
<b>SUSPENSÃO</b>	
Modelo / Modelo	Molas helicoidais de aço independente hidrolíticas
Tipos de Eixo	Independente de dupla ação e barra estabilizadora integral de série (opcional: Tríplice opc.)
* Verificar especificações técnicas	
<b>RODAS E PNEUS</b>	
Modelo / Modelo	16,00 R 15,7
Tipos de Rodas	Alumínio
<b>FREIOS</b>	
Modelo / Modelo	Alumínio com ABS
Tipos de Freio	Alumínio com ABS
Modelo / Modelo	Alumínio com ABS
Tipos de Freio	Alumínio com ABS
<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>	
Modelo / Modelo	24V
Tipos de Sistema	24V - 100Ah
Modelo / Modelo	24V - 100Ah
Tipos de Sistema	24V - 100Ah

<b>VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)</b>	
Tanque combustível em Diesel	160
Tanque água quente	13,0
Capacidade do tanque de água quente	4,2
Tanque de óleo	4,0
Capacidade do tanque de óleo	3,5
Sistema de arrefecimento	3,0
Capacidade do tanque de arrefecimento	2,5
<b>DIMENSÕES (mm)</b>	
Diâmetro do eixo	4000
Diâmetro do eixo	1034
Diâmetro do eixo	1034
Diâmetro do eixo	6000
Comprimento total	6000
<b>PESOS (kg)</b>	
Peso em ordem de marcha (Tubo)	3707
Peso do motor	157
Peso do tanque de água quente	157
Peso do tanque de óleo	310
Peso do sistema de arrefecimento	650
Peso do sistema de arrefecimento	650
Peso do sistema de arrefecimento	650
* Verificar especificações técnicas	
<b>DESEMPENHO</b>	
Relação de redução do eixo traseiro	4,30 / 1
Relação de redução do eixo dianteiro	11,5
Capacidade do tanque de água quente (kg)	4,2
Capacidade do tanque de óleo (kg)	4,0
Capacidade do tanque de arrefecimento (kg)	3,0

DIMENSÕES PRINCIPAIS (mm)



Todos os dados são válidos para o modelo 8.160 OD. Para mais informações, consulte o manual de instruções.

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**

**NIRE 41204937225**

**CASCADEL - PARANA**

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Avenida Aracy Tanaka Biazzetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Tracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste - SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel - PR;

**M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n. 1.931, Centro, CEP 85.801-200, na cidade de Cascavel - PR;

**V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apartamento n. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, 2.828, apartamento n. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

nicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresaria, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.  
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160971926. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



*Handwritten signatures and initials*

*Large handwritten signature*

**MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**CASCAVEL - PARANA**

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17 de dezembro de 2002, pelo presente instrumento re-ratificam e alteram o contrato social:

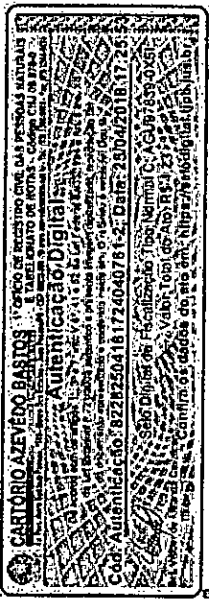
**Clausula 1ª** - Aprovada a re-ratificação da Clausula 1ª do preâmbulo da 13ª Alteração Contratual, para constar o CNPJ correto da filial 01. Desta forma, a redação correta será:

*"Parágrafo Único - Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5.400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, em São Bernardo do Campo - SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade, melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporaria, e remessa a matriz para industrialização."*

**Cláusula 2ª** - Aprovada a alteração de objeto social para incluir o comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

Desta forma o objeto social da Sociedade passará a ser:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias; compra e venda de chassi para ônibus; compra e venda de ônibus completo; importação de componentes para ônibus; exportação de produtos de sua fabricação;
- Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.  
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160971926. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**CASCAVEL - PARANA**

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- d) Comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias;

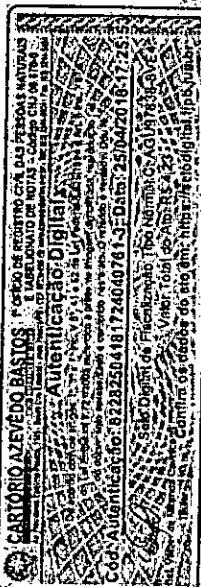
**Clausula 3ª** - Em virtude desta alteração, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 05.440.065/0001-71**  
**NIRE: 41204937225 EM 17/12/2002**

**MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Avenida Aracy Tanaka Biazzetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP: 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste - SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP: 85.813-060, na cidade de Cascavel - PR;

**M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP: 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 05.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n. 1.931, Centro, CEP: 85.801-200, na cidade de Cascavel - PR;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.  
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160971926. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**CASCAVEL - PARANÁ**

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apartamento n. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828, apartamento n. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17 de dezembro de 2002, pelo presente instrumento consolidam o contrato social:

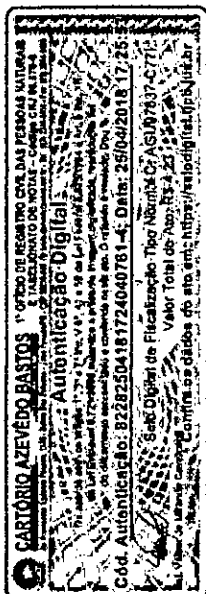
**Cláusula 1ª** - A Sociedade adota o nome empresarial **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

**Parágrafo Único** - A Sociedade tem sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, distrito industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade iniciou de suas atividades sociais em 01 de dezembro de 2002.

**Parágrafo Único** - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

**Cláusula 3ª** - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que apresentem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.  
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160971926. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**CASCAVEL - PARANA**

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.000.002</b>	<b>14.000.002,00</b>

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**Parágrafo 2º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo 3º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 4º** - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

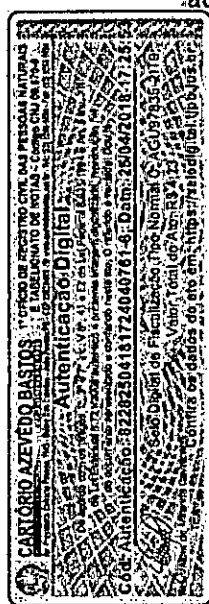
**Parágrafo 5º** - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**Cláusula 6ª** - Os sócios deliberarão, em instrumento próprio, os termos e a forma de realização do aumento e da redução do capital social, conforme as necessidades da Sociedade.

**Parágrafo 1º** - O aumento do capital social poderá decorrer mediante integralização de bens, caso em que o valor poderá ser aquele descrito em declaração de imposto de renda ou pelo valor constante em laudo de avaliação.

**Parágrafo 2º** - Ocorrendo aumento de capital social, aos sócios é permitido o direito de subscrição, na proporção das participações que os mesmos possuíam na época do aumento. Se algum sócio preferir não exercer seu direito de subscrição, este será inscrito aos demais sócios.

**Cláusula 7ª** - As quotas poderão ser cedidas e transferidas livremente entre os sócios, sendo vedado, no entanto, que os sócios cedam e transfiram suas quotas a terceiros, integralmente ou parcialmente, sem oferecê-las previamente aos demais sócios, os quais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.  
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160971926. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**CASCATEL - PARANA**

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

possuem direito de preferencia na sua subscrição, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital da Sociedade.

**Parágrafo 1º** - No caso de cessão ou transferências de quotas, as mesmas deverão ser ofertadas por carta dirigida a Administração e aos sócios da Sociedade, carta esta que deverá conter a quantidade, valor e condições de pagamento das referidas quotas. Os sócios poderão, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da carta, adquirir as quotas ofertadas integralmente ou parcialmente, ou ainda oferecer contra-proposta para a oferta realizada, sendo facultado ao sócio alienante aceitar ou não. Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão divididas proporcionalmente, de acordo com a participação de cada um na Sociedade.

**Parágrafo 2º** - Se o exercício do direito de preferencia dos demais sócios seja realizado apenas sobre parte das quotas ofertadas, as mesmas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas anteriormente, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e com a anuência expressa de sócios representando 75% do capital social.

**Parágrafo 3º** - Havendo outro meio escrito que expresse a vontade dos demais sócios quanto a cessão ou a transferência das quotas da Sociedade, o cumprimento das Cláusulas anteriores fica dispensado.

**Parágrafo 4º** - No caso de transferência de quotas realizada pelos sócios aos seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sociedades das quais sejam controladores e que somente participam seus herdeiros e cônjuges, o disposto na Cláusula 7ª não será aplicado.

**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 8ª** - A Sociedade poderá a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

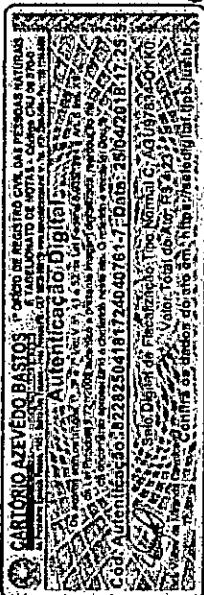
**Cláusula 9ª** - A Sociedade será administrada pelas administradoras não sócias Iracele Maria Crespi Mascarello, Vivian Mascarello Sperafico e Kelly Mascarello Buffato, todas anteriormente qualificadas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.  
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160971926. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Boqus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**CASCVEL - PARANÁ**

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula 10** - As administradoras, assinando isoladamente ou em conjunto, terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

**Parágrafo 1º** - Dependarão obrigatoriamente de assinatura de todas as administradoras, as práticas dos seguintes atos:

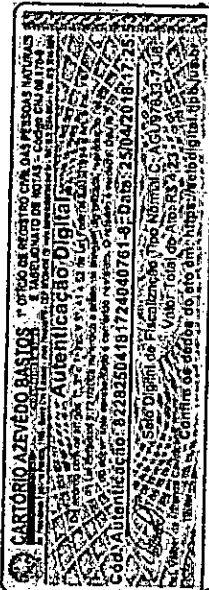
- a) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";
- b) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
- c) Aquisições e alienações de bens imóveis;
- d) Penhora e hipoteca de bens móveis e imóveis;
- e) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
- f) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

**Parágrafo 2º** - Para os efeitos legais determinados, as Administradoras autorizadas ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

**Parágrafo 3º** - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de alguma Administradora, a administração da Sociedade será exercida isoladamente pelas outras Administradoras.

**Cláusula 11** - As Administradoras, pelos serviços prestados à Sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pro-labore em valor a ser fixados em Reunião dos sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**Cláusula 12** - Fica vedado à Administradora, em nome próprio ou da Sociedade, exercer negócios estranhos à atividade social, bem como, ficam impedidas de conceder



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.  
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160971926. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

9

**MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**CASCAVEL - PARANA**

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

avais, fianças, oferecer garantias pessoais e abonos a terceiros; a não ser nos casos de interesse exclusivo da sociedade ou a favor de outras empresas do Grupo Mascarello;

**Cláusula 13** - O prazo de gestão da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS**

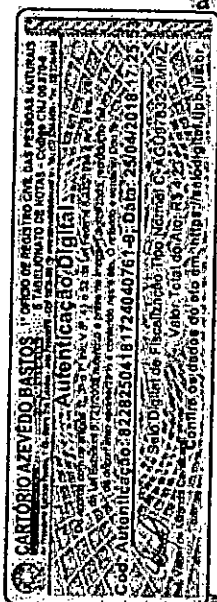
**Cláusula 14** - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reelger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Único** - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

**Cláusula 15** - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

**Parágrafo Único** - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador, sócio no contrato social, a destituição de administrador não sócio eleito no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não tiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.  
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160971926. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**CASCATEL - PARANA**

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

c) pelos votos correspondentes a maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração, destituição de administrador não sócio, eleito em ato separado e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do Capital Social, para a destituição do sócio-administrador eleito no contrato social e de mais da metade do Capital Social para os sócios-administradores eleitos em ato diverso do Contrato Social;

e) pelos votos correspondentes a maioria do Capital Social presente, a Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

**Clausula 16** - A Reunião dos Quotistas será convocada pela Administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

**Parágrafo 1º** - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata, independentemente de modificação do Contrato Social.

**Parágrafo 2º** - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis competente cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

**Parágrafo 3º** - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

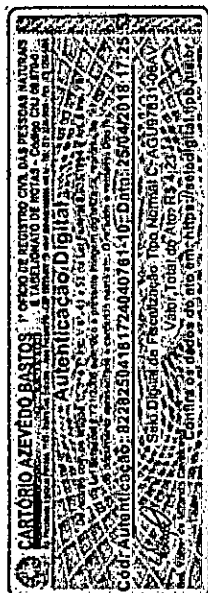
**Parágrafo 4º** - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.  
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160971926. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**CASCVEL - PARANA**

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS**

**Cláusula 17** - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

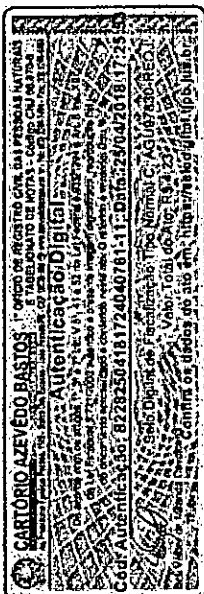
**Cláusula 18** - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

**Parágrafo Único** - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 19.

**Cláusula 19** - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

**Parágrafo 1º** - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na Cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

**Parágrafo 2º** - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes a reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, são da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando não as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula 19.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.  
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160971926. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

CASCAVEL - PARANA

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Clausula 20** - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa:

**Parágrafo 1º** - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa:

**Parágrafo 2º** - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa a prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios:

**Parágrafo 3º** - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Clausula 21** - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

**Clausula 22** - Determinada a dissolução, cumpre a Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

**Clausula 23** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração das demonstrações

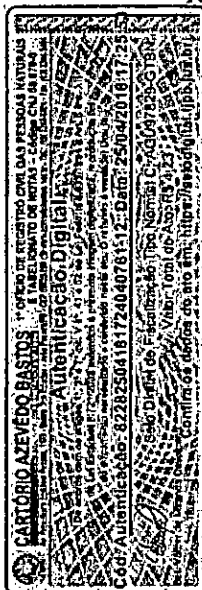
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.  
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160971926. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

e deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**CASCADEL - PARANÁ.**

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente ou publicadas.

**Parágrafo 1º** - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

**Parágrafo 2º** - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

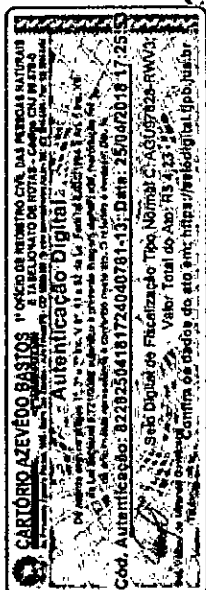
**Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo 4º** - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 24** - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**Cláusula 25** - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei n. 10.406 de 01.10.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei n. 6.404 de 12.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.  
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160971926. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.  
CNPJ N. 05.440.065/0001-71  
NIRE 41204937225  
CASCAVEL - PARANÁ

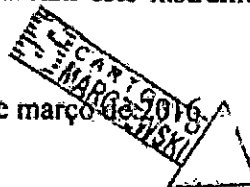
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 26 -- As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 27 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Cascavel - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que esta assinada pelos sócios.

Cascavel-PR, 11 de março de 2016



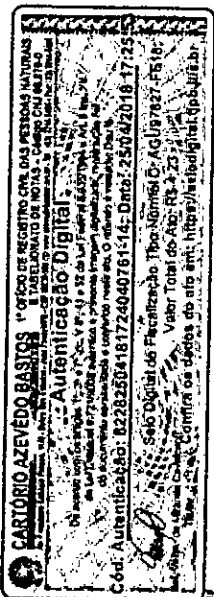
*Iracele Maria Crespi Mascarello*  
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Iracele Maria Crespi Mascarello  
Sócia

*Kelly Mascarello Muffato*  
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Kelly Mascarello Muffato  
Sócia



*Juan Mascarello*  
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Vivian Mascarello Sperafico  
Sócia

*[Signature]*



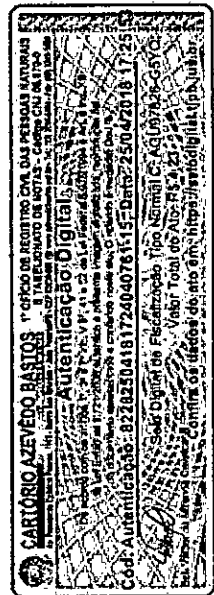
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.  
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160971926. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.  
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160971926. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 - FONE/FAX (45) 3098-5733 - www.tabelionato.com.br

Livro: 275-P  
Folha: 036/037  
Prot: 0002490/2017  
0061327  
Resp: 0041  
P: 001

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA  
A FAVOR DE KELLY MASCARELLO MUFFATO  
E OUTRAS.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (02/10/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.440.065/0001-71, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Luiz Benjamim Crespi, bairro Santos Dumont nesta cidade, neste ato representado por sua representante administradora **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, filha de **LUIZ BENJAMIN CRESPI** e **ODILA VENTURIN CRESPI**, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.093.484-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.568.629-53, residente e domiciliada na rua Pará, 2.548, Centro, nesta cidade, por sua representante administradora **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.054.931-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 005.907.519-80, residente e domiciliada na rua Osvaldo Cruz, 1.931, bairro Centro, nesta cidade e por sua representante administradora **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.054.935-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 036.279.949-06, residente e domiciliada na rua Engenheiro Rebouças, 2.828, apartamento 1501, Centro, nesta cidade, tudo em conformidade com a Décima Terceira Alteração Contratual Consolidada, Consulta Eletrônica de Últimos Documentos Arquivados e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 04 de março de 2016, com último arquivamento em 26 de maio de 2015, sob nº 20152943064, que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 107/122 do Livro 154-ACS e às folhas 048 do Livro 185-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui suas bastante procuradoras:- 1) **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, já qualificada, 2) **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, já qualificada e 3) **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, já qualificada; a quem confere os seguintes poderes: para, em conjunto ou separadamente, assinar contratos com órgão públicos em geral, assinar contratos de câmbio, poderes para outorgar que terceiros representem a outorgante em participação de licitações públicas em geral e demais atos públicos da compra e venda de bens móveis e imóveis; assinar contratos em geral; confere poderes para representar a outorgante junto à Instituições Previdenciárias, para representar a empresa outorgante junto à Instituições de Crédito, para o fim especial de constituir financiamentos, podendo assinar cédulas industriais, comerciais, contratos de financiamento, com garantias hipotecárias, fidejussórias e pignoratícias,

TABELIONATO DE NOTAS  
TEL: (45) 3033-5733 - CASCATEL-PR  
3 0 NOV. 2017  
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA  
A presente fotocópia é reprodução  
do documento apresentado neste ato.  
Doc. 12

Página 1      Selos xdv4x.40552. Exibir vltmz.k@caixaconsul

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CADENOR - CASCAVEL - PR  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 61420612171254310066-1; Data: 06/12/2017 13:06:17  
Selos Digitais de Fiscalização Tipo Normal C-AGC8733-8730  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

CARTORIC  
TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO SMARCZEWSKI

### 3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

DPLA SOUZA NAVES, 2445 • FONE/FAX (45) 3058-5733 • www.troceletabelionato.com.br

Livro: 275-P  
Folha: 036/037  
Prot: 0002490/2017  
0061327  
Resp: 0041  
R: 002

concordar e discordar com cláusulas, ajustar taxas, juros e remunerações, confessar dívidas, dar em garantia hipotecária bens imóveis, dar em garantia pignoratícia, assinar notas promissórias, contratar empréstimos, emitir Cédulas de Crédito Bancário; assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia, quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera administrativa destes, fica a procuradora investida dos poderes da cláusula "ad judicia et extra" para judicial ou extrajudicialmente fazer aceitar. Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. O presente instrumento terá validade de 03 (três) anos à contar desta data. Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declarou que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos das procuradoras e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 2400000001404583-8, valor de R\$18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos). Atto protocolado sob número 0002490/2017 do Livro de Protocolo Geral nos dias 10, 11 e 12 de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$73,64. (VRC 414,62). Selo: R\$0,75. Selo Digital Nº xdw4X.4o55Z.FyXvv, Controle: VtWqt.KsXra. (na.) MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, KELLY MASCARELLO MUFFATO e MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a translatei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Francisco Smarczewski  
3º Notário

Giovanna Coradini Buzio  
Escrivente  
CPF 057.958.579-47  
Port 42/2015

CARTÓRIO

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
xdw4X.4o55Z.FyXvv  
Controle:  
VtWqt.KsXra  
Consulte esse selo em  
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS

Tel. (45) 3058-5733 - CASCAVEL-PR

TABELIONATO DE NOTAS

30 NOV. 2017

Selo de autenticidade utilizado nesta data:

Página 2  
A presente foi lida e aprovada pelo documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 61420612171254310066-2; Data: 06/12/2017 13:08  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGC65732-MUTS  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2017 14:16:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 863880**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/12/2018 14:10:07 (hora local)**.

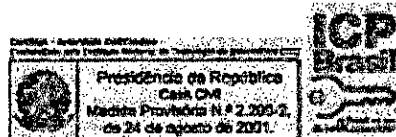
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 61420612171254310066-1 a 61420612171254310066-2

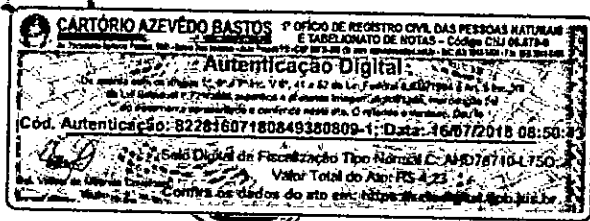
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f94d4a3dc13ebb757553840bea283d17d39292df901a6e42fe1af846d86694a7d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c7d4ac5613c29b9e62d4dcab2659bc5ca





**Mascarello** CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rodovia BR 277 km 598, s/nº, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, representada por sua diretora, a Sra. KELLY MASCARELLO MUFFATO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.054.931-0, inscrita no CPF/MF sob o nº. 005.907.519-80, residente e domiciliado na Rua Pará n. 2500 Country em Cascavel/PR.

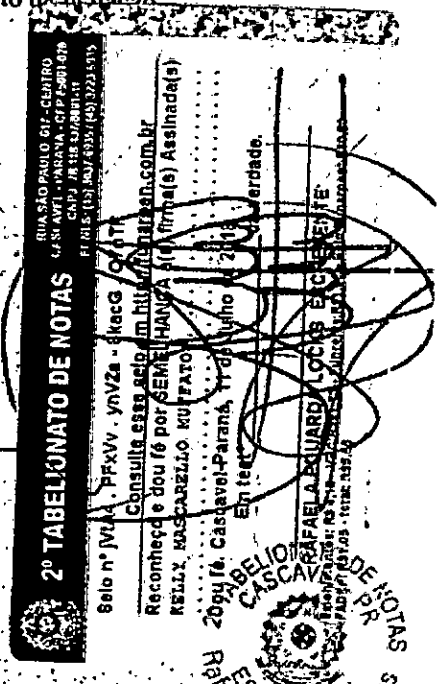
**OUTORGADO:** Renato Ianelli, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 44.172.482-6 inscrito no CPF/MF sob o nº. 229.188.288-7 residente em Rua Professora Neusa Demétrio, nº 36, Jardim São Mateus, Taboão da Serra, SP.

**PODERES:** PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive iniciar lances, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Com validade de 90 dias a contar desde a data do presente.

Cascavel, 11 de julho de 2018

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA  
KELLY MASCARELLO MUFFATO  
RG nº. 7.054.931-0  
CPF nº. 005.907.519-80



BR 277 KM 598 - 85804-200 - Dist. Ind. Albino Schimidt - Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000  
CNPJ - 05.440.065/0001-71 Insc. Estadual: 902.72930-58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 14:56:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1029774**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 13:54:59 (hora local)**.

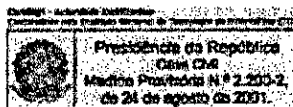
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 82281607180849380809-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335715ac0f1b151e6b47724051e6165eca503573b32b2746e6e8ca98b9123f2249bd1becd06a693763d70ce58bf62947132





A presente fotocópia é reprodução fidedigna do documento apresentado neste Cartório nesta data. **05 DEZ 2018** CASCAVEL Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Documentos

REGISTRO GERAL: 7.054.935-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/02/2018  
NOME: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO  
FILIAÇÃO: ROVATO MASCARELLO  
MÃE: ELIZABETH MARIA CRESPI MASCARELLO  
NACIONALIDADE: CASCAVEL PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1982  
DOC. ORDEM: COMARCA CASCAVEL PR - 1º OFÍCIO  
OCAS 22977, LIVRO 1089, FOLHA 125  
CPF: 104.278.918-00  
CURTEBAUR  
ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

Cartório de Notas de Cascavel  
TABELIA

[Handwritten signature]

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CADEN 040 0478-0  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 82282302181552340324-1; Data: 29/02/2018 15:55:40  
São Digital de Fiscalização, Tipo Normal C-A01937456-2018  
Valor Total do Aut: R\$ 1,23  
Cartão de Cód. de aut em: <https://retdigital.tpb.ju.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2018 17:59:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 920873

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/02/2019 16:58:41 (hora local)**.

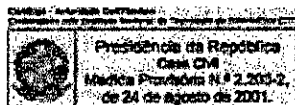
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82282302181552340324-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba54ebd588d1030d1a94f3d84167a3e0501f0287118017fdbfc83bcd496bd3f1103573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b62832460745cdbb883e7ecfe68a8d6cf







REGISTRO GERAL: 7.054.931-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/07/2012

NOME: KELLY MASCARELLO MUFFATO

FILIAÇÃO: ROVLO MASCARELLO  
RACIALE MARIA CRESPI MASCARELLO

NACIONALIDADE: CASCAVELPR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1980

DOC. ORIGEM: COMARCAS-CASCAVELPR, 1 OFICIO  
C.CAS-10497, LIVRO-FTD, FOLHA-05

CPF: 005.907.519-80

CURTELA:PR

ASSINATURA DO DIRIGENTE

TABELADO DE NOTAS

09 DEZ 2017

11 DEZ 2017

PH 78345

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELADO DE NOTAS - Caderno CAJ 06.078-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do Lei 8.933/1996 e Art. 68º da Lei 7.102/2008, a Autenticação por meio digital é válida e produz os mesmos efeitos jurídicos que a autenticada por meio físico.

Cód. Autenticação: 82280703180920260004-1; Data: 07/03/2018 09:32:53

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sigadigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2018 10:57:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 928908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2019 10:49:04 (hora local)**.

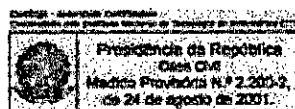
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82280703180920260004-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c33e8255e20623a78de2e45b76f4d5cb642d0e52914bcec34bf08f7d4a8fcde03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b0b95a1469a279092bb2e2842e4edb1ee



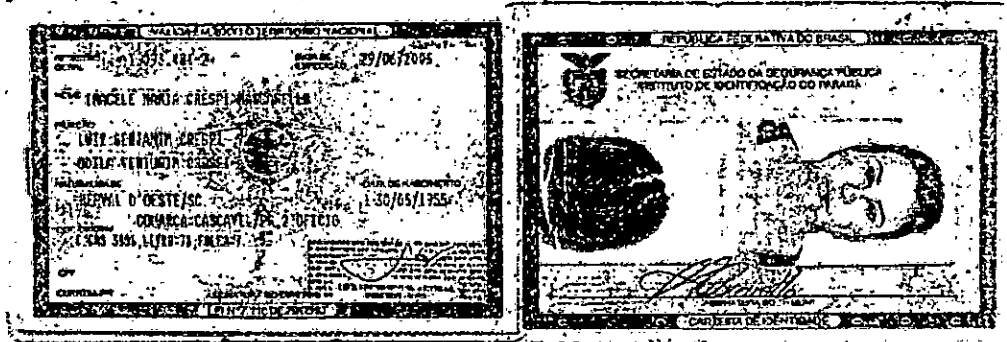


TABELA DE NOTAS  
08 DEZ 2017  
08 DEZ 2017  
FRY78313  
08 DEZ 2017

E

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CRI 06.870-9  
Autenticação Digital  
De acordo com as Leis 7.272/77, art. 1º, § 1º, e 52 de Lei Federal 6.051/1974 e Art. 3º, II,  
da Lei Estadual 5.724/2006 autenticado e assinado eletronicamente pelo Tabelião  
de acordo com o sistema de autenticação e assinatura digital. Data de  
Cód. Autenticação: 82280703180920250989-1; Data: 07/03/2018 09:32:35  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO20872-GCJA  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://sistema.digital.tpo.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2018 11:01:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 928909

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2019 10:49:04 (hora local)**.

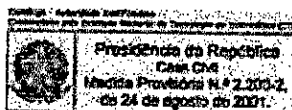
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82280703180920250989-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

○ referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c33e8255e20623a78de2e45b76f4d5cfce681bc57670ccbea5e54915a145c1603573b32b2746e6e8ca98b912  
 3f2249ba0ea24f0c7b4a133f6f0d1b2e6d6f54b



*W*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

RENATO TANELLI

ALBERTO TANELLI NETO

E SILVIA CRISTINA DE SOUZA TANELLI

S. PAULO - SP 12/DEZ/1987

SÃO PAULO - SP

CAMBUÍ

GN: LV/PA73 / FLS: 174V/N: 011225

229188288/07

176 - Distrito de Itaquape  
Roberto Tanelli Neto - Rua IIRUJUSP

LEI Nº 7.116 DE 29/03/63

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

MINISTRO GERAL DAS PESSOAS E ASSUNTOS

Autenticação Digital

Cartório de Registro de Imóveis e Pessoas

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3255-2055 - Fone Fax: (11) 3255-2058

CNPJ: 06.872.818/0718-3255-2055-1 - Fone Fax: (11) 3255-2058

Sala Digital de Registro de Imóveis e Pessoas - Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP

Valor Total do Registro: R\$ 229,18

Valor Total do Registro: R\$ 229,18

Valor Total do Registro: R\$ 229,18

Valor Total do Registro: R\$ 229,18

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 14:50:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1030324

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 13:59:11 (hora local)**.

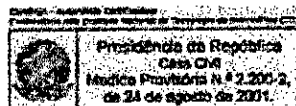
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82281607181325520559-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335447725605255dd26236b48217539666803573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b03013257d3a1b73c3e4d365e7c17708c





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**CARROCÉRIAS E ONIBUS LTDA**  
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de julho do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

**ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Bel. Lucas Tomasetto Moreira  
Empregado Juramentado  
Portaria nº 015/2018

**TABELIONATO**  
**DE NOTAS**  
Tabela de Notas  
Escritório de Notas  
Autenticação de Notas  
Tel. (45) 3033-5733 - CASCAVEL - PR

**TABELIONATO**  
**DE FÓRUM**  
Tabela de Fóruns  
Escritório de Fóruns  
Autenticação de Fóruns  
Tel. (45) 3033-5733 nesta data

05 JUL 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento após  
Dou fé.



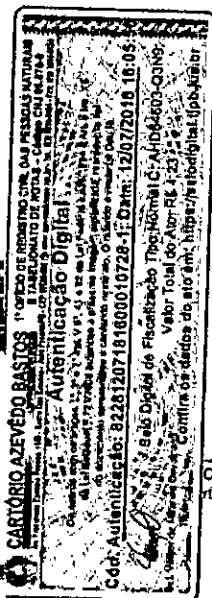
00000001018940

NICOLE

Página 1/1

OS DESTA CERTIDÃO: R\$ 31,33

Esta certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2018 16:49:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1028777**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2019 16:10:03 (hora local)**.

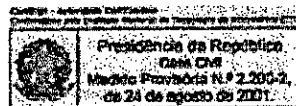
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82281207181600010728-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

7 referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd24b62c71334d7a655669ee059cc30961cb4b22a08b7574b7e16f0e36511d8403573b32b2746e6e8ca98b9123f2249bee02761939292679277f42577f3b8cf





# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71  
Número de Ordem do Livro: 34  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA  
NIRE:  
CNPJ: 05.440.065/0001-71  
Número de Ordem: 34  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL 2017  
Município: CASCAVEL  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/12/2002  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: 17/12/2002  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 104559

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL 2017  
Número de ordem: 34  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 104559  
Data de inicio: 01/01/2017

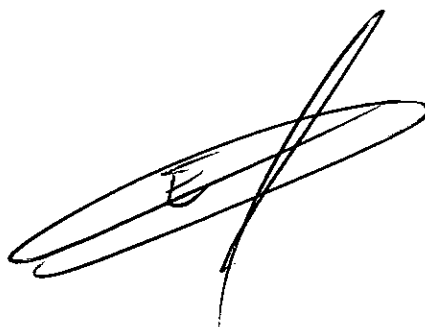
Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71  
Número de Ordem do Livro: 34  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long, sweeping stroke extending downwards and to the right.

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta),

cujas apresentações se comprovam pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2017 a 31/12/2017      **CNPJ:** 05.440.065/0001-71  
**Número de Ordem do Livro:** 34  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE	R\$ 117.232.215,94	R\$ 101.873.707,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 10.205.810,39	R\$ 2.158.053,95
CAIXA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.025.891,55	R\$ (1.099.908,64)
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 9.174.918,84	R\$ 3.252.962,59
CRÉDITOS	R\$ 77.354.111,13	R\$ 77.537.782,60
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	R\$ 37.125.447,81	R\$ 39.209.590,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 37.262.444,29	R\$ 36.698.097,50
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 2.966.219,03	R\$ 1.630.095,03
ESTOQUES	R\$ 29.439.960,54	R\$ 22.054.522,84
PRODUTOS ACABADOS	R\$ 9.280.670,39	R\$ 470.816,34
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	R\$ 6.855.269,54	R\$ 8.134.630,27
MATÉRIAS-PRIMAS E COMPONENTES	R\$ 11.326.822,13	R\$ 11.615.155,89
USO E CONSUMO	R\$ 337.878,14	R\$ 365.623,24
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 600.916,62	R\$ 326.246,02
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	R\$ 1.038.403,72	R\$ 1.142.051,08
DESP.DO EXERC.SEGUINTE PAGAS ANTECIP.	R\$ 232.333,88	R\$ 123.348,54
NÃO CIRCULANTE	R\$ 66.232.769,83	R\$ 68.470.142,29
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 21.966.170,28	R\$ 24.157.345,27
EMPRÉSTIMOS A PARTES RELACIONADAS	R\$ 3.008.612,54	R\$ 1.461.145,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 15.899.061,35	R\$ 18.904.576,24
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 3.058.496,39	R\$ 3.791.623,32
IMOBILIZADO	R\$ 43.541.585,02	R\$ 40.738.899,66
CUSTO CORRIGIDO	R\$ 69.814.204,24	R\$ 70.217.698,23
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ (26.272.619,22)	R\$ (29.478.798,57)
INTANGIVEL	R\$ 725.014,53	R\$ 3.573.897,36
CUSTO CORRIGIDO	R\$ 2.836.073,84	R\$ 5.929.801,95
(-) (-) AMORTIZAÇÃO	R\$ (2.111.059,31)	R\$ (2.355.904,59)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 183.464.985,77</b>	<b>R\$ 170.343.850,22</b>
CIRCULANTE	R\$ 108.684.422,70	R\$ 98.299.604,62
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 29.046.045,18	R\$ 18.480.265,26
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	R\$ 774.723,33	R\$ 1.169.890,85

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 05.440.065/0001-71

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 61.444.111,08	R\$ 61.163.737,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 11.136.590,36	R\$ 10.057.443,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 402.575,50	R\$ 445.425,85
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 2.822.690,08	R\$ 3.368.418,37
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 3.057.687,17	R\$ 3.614.423,81
NÃO CIRCULANTE	R\$ 45.097.365,74	R\$ 61.189.760,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 14.542.193,33	R\$ 11.636.733,46
RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 492.750,00	R\$ 383.250,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 549.967,78	R\$ 420.683,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS	R\$ 2.958.314,33	R\$ 2.864.802,44
EMPRÉSTIMOS DE PARTES RELACIONADAS	R\$ 22.878.370,10	R\$ 44.818.034,67
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 3.675.770,20	R\$ 1.066.256,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 29.683.197,33	R\$ 10.854.485,45
CAPITAL SOCIAL	R\$ 14.000.002,00	R\$ 14.000.002,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	R\$ 14.000.002,00	R\$ 14.000.002,00
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 4.632.971,65	R\$ 4.471.501,57
REAVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS	R\$ 4.632.971,65	R\$ 4.471.501,57
(-) LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	R\$ 11.050.223,68	R\$ (7.617.018,12)
(-) LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	R\$ 11.050.223,68	R\$ (7.617.018,12)
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 183.464.985,77	R\$ 170.343.850,22



Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta),  
cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 05.440.065/0001-71

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 243.836.223,77	R\$ 235.415.238,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (36.029.482,35)	R\$ (54.838.916,42)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 207.806.741,42	R\$ 180.576.321,66
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (201.718.148,45)	R\$ (183.184.538,39)
(-) LUCRO BRUTO	R\$ 6.088.592,97	R\$ (2.608.216,73)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (27.134.521,13)	R\$ (30.379.982,75)
(-) COM VENDAS	R\$ (21.163.678,54)	R\$ (14.786.984,80)
(-) GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (7.283.235,88)	R\$ (7.912.798,24)
(-) FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R\$ 1.312.393,29	R\$ (7.680.199,71)
(-) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	R\$ (21.045.928,16)	R\$ (32.988.199,48)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 1.925.334,69	R\$ 7.664.012,51
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.061.514,93)	R\$ (1.275.313,63)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIB.	R\$ (20.182.108,40)	R\$ (26.599.500,60)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ (0,00)	R\$ (1.108.780,66)
IRPJ E CSLL DIFERIDOS	R\$ 6.841.265,01	R\$ 8.879.569,38
(-) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (13.340.843,39)	R\$ (18.828.711,88)

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta),

cujas apresentações se comprovam pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	05.440.065/0001-71	
NOME EMPRESARIAL MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL 2017	NÚMERO DO LIVRO 34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	03627994906	VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO: 03627994906	785691692680829245 4	13/04/2018 a 13/04/2019	Sim
Contabilista	74772902953	LUIZ CARLOS CORSO: 74772902953	844047010990256386 7	14/07/2016 a 14/07/2019	Não

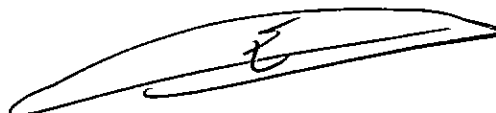
NÚMERO DO RECIBO:

99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.  
43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/05/2018 às 14:10:04

EA.84.36.1D.1B.F2.72.30  
8C.F3.A0.12.FE.F0.09.78

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.440.065/0001-71 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 17/12/2002
NOME EMPRESARIAL MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASCARELLO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIAZETTO	NÚMERO 16450	COMPLEMENTO : DISTRITO INDUSTRIAL;	
CEP 85.804-605	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONE.CONTROLADORIA@GRUPOMASCARELLO.COM.BR		TELEFONE (45) 3219-6000 / (45) 2101-5019	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2018** às **12:16:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/06/2018



**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

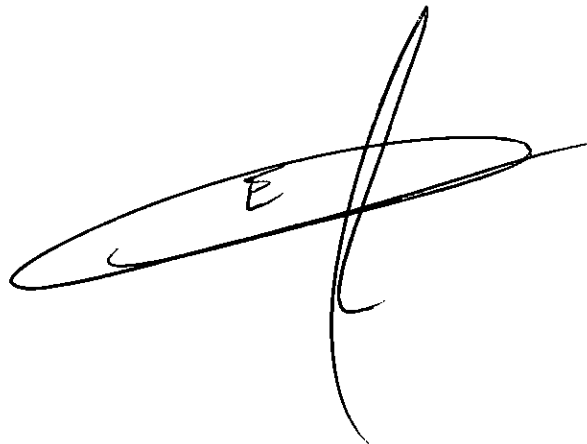
**CNPJ:** 05.440.065/0001-71  
**NOME EMPRESARIAL:** MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 14.000.002,00 (Quatorze milhões e dois reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO		
<b>Qualificação:</b>	05-Administrador		
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	KELLY MASCARELLO MUFFATO		
<b>Qualificação:</b>	05-Administrador		
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO		
<b>Qualificação:</b>	05-Administrador		
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	M. M. PARTICIPACOES LTDA.	<b>Qualif. Rep. Legal:</b>	05-Administrador
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio	<b>Nome do Repres. Legal:</b>	KELLY MASCARELLO MUFFATO
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	V.V PARTICIPACOES LTDA.	<b>Qualif. Rep. Legal:</b>	05-Administrador
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio	<b>Nome do Repres. Legal:</b>	VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MASCARELLO PARTICIPACOES LTDA.	<b>Qualif. Rep. Legal:</b>	05-Administrador
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio	<b>Nome do Repres. Legal:</b>	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/06/2018 às 12:17 (data e hora de Brasília).







## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90272930-58	<b>Inscrição CNPJ</b> 05.440.065/0001-71	<b>Início das Atividades</b> 02/2003
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

**Nome Empresarial** MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA  
**Título do Estabelecimento** MASCARELLO  
**Endereço do Estabelecimento** AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450, DIST IND LUIZ B CRESPI - SANTOS DUMONT - CEP 85804-805  
**FONE:** (45) 2101-5000 - **FAX:** (45) 2101-5000  
**Município de Instalação** CASCAVEL - PR, DESDE 02/2003  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

**Situação Atual** ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2018  
**Natureza Jurídica** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento** 2930-1/02 - FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS  
**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento** 2920-4/01 - FABRICACAO DE CAMINHÕES E ONIBUS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	524.568.629-53	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	ADMINISTRADOR
CPF	005.907.519-80	KELLY MASCARELLO MUFFATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.279.949-06	VIVIAN MASCARELLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	10.904.181/0001-34	MASCARELLO PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/09/2018.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90272930-58

Emitido Eletronicamente via Internet  
02/08/2018 16:44:14



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**  
**CNPJ: 05.440.065/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:28 do dia 20/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2018.

Código de controle da certidão: **3986.9392.25F6.E551**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 018426078-60

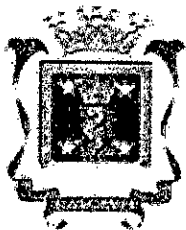
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.440.065/0001-71**  
Nome: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 25/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**Nº 67733/2018**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	731501 - MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		
CNPJ/CPF:	05.440.065/0001-71		
Endereço:	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450		
Complemento:	DISTRITO INDUSTRIAL		
Bairro:	SANTOS DUMONT	CEP:	85.804-605
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	731501
Nome/Razão:	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ/CPF:	05.440.065/0001-71

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 2 de agosto de 2018.